



# Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

[www.tabapua.sp.gov.br](http://www.tabapua.sp.gov.br)

## **LEI Nº 2.949, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.**

*“Autoriza o Poder Executivo de Tabapuã a abrir créditos adicionais no Orçamento Municipal do exercício de 2023 para atender despesas de custeio na área de Assistência Social, com recursos financeiros vinculados oriundos do Governo Federal”.*

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SILVIO CÉSAR SARTORELLO**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº. 044 de 20 de setembro de 2023, oriundo do Projeto de Lei nº. 022, de 15 de Setembro de 2023.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a abrir no Orçamento Municipal do Exercício de 2023, créditos adicionais no valor de R\$ 338.000,00 (trezentos e trinta e oito mil reais), destinados ao atendimento de despesas de custeio em ações na área de Assistência Social, com recursos financeiros transferidos pelo Governo Federal, por intermédio do Fundo Federal de Assistência Social, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

### I. Crédito Especial

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.07 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 02.07.01 - Divisão Municipal de Assistência Social

Programação: 08.244.0016.2050 - Coordenação Administrativa da Assistência Social

Categoria de Despesa | Grupo de Despesa | Elemento Econômico:

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

Finalidade: Pagamento de Salário de Servidores

Fonte de Recursos: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Valor R\$ 32.000,00

### II. Crédito Suplementar

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.07 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 02.07.02 - Fundo Municipal de Assistência Social

Programação: 08.244.0017.2054 - Manutenção da Proteção Social Especial

Categoria de Despesa | Grupo de Despesa | Elemento Econômico:

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Finalidade: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS

Fonte de Recursos: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Ficha : 612

Valor R\$ 6.000,00

### III. Crédito Especial

Órgão: 02. Poder Executivo



# Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

[www.tabapua.sp.gov.br](http://www.tabapua.sp.gov.br)

Unidade Orçamentária: 02.07 - Secretaria Municipal de Assistência Social  
Unidade Orçamentária: 02.07.02 - Fundo Municipal de Assistência Social  
Programação: 08.244.0016.2051 - Manutenção da Proteção Social Básica  
Categoria de Despesa | Grupo de Despesa | Elemento Econômico:  
3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Finalidade: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS  
Fonte de Recursos: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados  
Valor R\$ 225.000,00

#### IV. Crédito Especial

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.07 - Secretaria Municipal de Assistência Social  
Unidade Orçamentária: 02.07.02 - Fundo Municipal de Assistência Social  
Programação: 08.244.0017.2054 - Manutenção da Proteção Social Especial  
Categoria de Despesa | Grupo de Despesa | Elemento Econômico:  
3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Finalidade: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS  
Fonte de Recursos: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados  
Valor R\$ 75.000,00

**Art. 2º** - Os créditos autorizados nesta Lei serão abertos por decreto do Executivo, cobertos com os seguintes recursos:

I. R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, conforme dispõe o § 1º, inciso I, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

II. R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) provenientes do Excesso de Arrecadação na forma do que dispõe o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, oriundos do recursos vinculados a serem transferidos conforme os ajustes firmados com o Governo Federal.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 20 de setembro de 2023.

**SILVIO CÉSAR SARTORELLO**  
Prefeito Municipal

*Registrada em local de costume na data supra.*

**EVERSON RECHI**  
Responsável pelo expediente  
da Diretoria Administrativa